

**AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS****AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **CONCURSO**.

**Concurso - V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles de Lima Thury - Nº 001/2023
Processo Administrativo nº. 2023/000015518-00**

Objeto: Realização do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Desembargador Aristóteles Lima Thury, destinado exclusivamente aos alunos, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas na cidade de Manaus ou interior e demais interessados em participar da competição de Júri Simulado, focada no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica.

Divulgação do Edital: dia 25/07/2023, nos sites www.tjam.jus.br e tjam.jus.br/esmam

Período de Inscrições: 18/09/2023 a 29/09/2023, diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.tjam.jus.br e tjam.jus.br/esmam

Manaus, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR
Coordenador

EXTRATOS**EXTRATO Nº 216/2023 –DVCC/TJAM**

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2022-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000020308-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a INCLUSÃO da unidade consumidora 2504006-5 (Nova Central de Transportes), localizada à Av. André Araújo, nº1716, Petrópolis, Manaus/AM, no Contrato Administrativo Nº 020/2022-FUNJEAM, firmado entre as partes em 05 de maio de 2022; bem como a ALTERAÇÃO da nomenclatura da unidade consumidora 509969-2, passando a denominar-se “Antiga Central de Transportes”

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula vigésima nona do contrato original.

7. VALOR: O valor mensal estimado deste termo aditivo é de R\$ 1.296,03 (mil, duzentos e noventa e seis reais, e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 58.494,15 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e quinze centavos) para o período de 01/07/2023 a 04/05/2027.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0002417, de 19/07/2023 no valor de R\$ 7.776,18 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, a unidade consumidora 2504006-5 (Nova Central de Transportes) fica incluída a partir do ciclo de faturamento Julho/2023. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 020/2022-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses a contar de 05/05/2022, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus/AM, 20 de julho de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 214/2023 - DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 008/2023 - TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000012794-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Diagnóstico Laboratorial - CDL Manaus.

5. OBJETO: O objeto do presente Termo é a concessão de 30% (trinta por cento) nos exames, havendo possibilidade de um acréscimo de 10% (dez por cento) de desconto (40% no total) nos exames realizados localmente, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pelo CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - CDL MANAUS, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas e Anexos. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou